



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 649/1998

De 27 de maio de 1998

**AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS QUE IDENTIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Ficam aumentados, no Quadro Permanente I - Anexo II da Lei 588/96, o número de cargos de Professor I e Professor II, da seguinte forma:

I - Professor I de 10 (dez) para 20 (vinte);

II - Professor II de 15 (quinze) para 20 (vinte).

Art. 2º - Altera a escolaridade exigida para ingresso no Cargo de Professor II passando do 2º grau com habilitação em magistério, para formação superior na área específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 27 maio de 1998.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal